LEI Nº 2.896, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.010

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 8.823,28 (Oito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), objetivando atender despesas de custeio especificamente com parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias patronais no presente exercício de acordo com a seguinte classificação técnica:

04.00.00 – UNIFAE
04.01.00 – UNIFAE
04.01.01 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

329122 Outros Encargos sobre a dívida por Contrato-Intra-Orçamentário ..... R$ 180,00
469171 Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra-Orçamentário.....R$ 8.643,28

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2884300002048–UNIFAE - Manutenção da UNIFAE.....R$ 8.823,28

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

04.00.00 – UNIFAE
04.01.00 – UNIFAE
04.01.01 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

319113 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....R$ 8.823,28

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236400502048–UNIFAE - Manutenção da UNIFAE.....R$ 8.823,28

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dez (23/11/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal